



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## EMENDA MODIFICATIVA

Ar. 200. 2/UNAN:  
11/04/2000

*Per vista  
ver. J. Garcia  
21/03/2000*

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº016/200

AUTORIA DO PROJETO – Vereador Antonio Garcia

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a redação do artigo 1º da Lei nº052/97 de 03.07.97, como especifica.

### TEOR DA EMENDA

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº016/200, que alterou o Artigo 1º da Lei nº052/97 de 03.07.97, como segue:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remir totalmente e isentar do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Melhorias e Taxa de Iluminação Pública (para residências que consumem até 100 kwh), os aposentados, pensionistas, viúvos, inválidos e deficientes mentais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2000.

  
Dr. Stênio Alvarenga  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

*Rejeitada  
11 votos N/A  
5 votos SIM  
21/03/2000*

## EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº016/200

AUTORIA DO PROJETO – Vereador Antonio Garcia

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a redação do artigo 1º da Lei nº052/97 de 03.07.97, como especifica.

## TEOR DA EMENDA

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº016/200, que alterou o Artigo 1º da Lei nº052/97 de 03.07.97, como segue:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remir totalmente e isentar do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Melhorias e Taxa de Iluminação Pública os aposentados, pensionistas, viúvos, inválidos, deficientes mentais e desquitadas ou divorciadas.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2000.

Satio Kayukawa  
VEREADOR